



Câmara Municipal

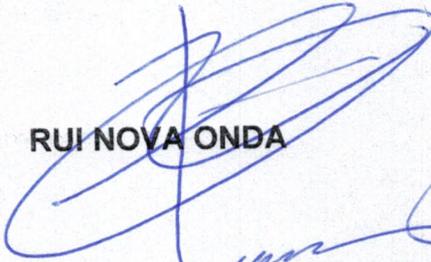
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 48/2024 – Do Executivo - Declara de utilidade pública o Mantra Moto Clube Brasil.

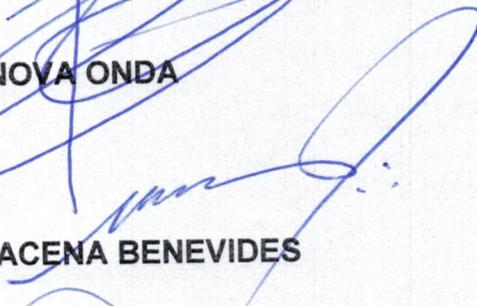
Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de agosto de 2024.



RUI NOVA ONDA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 534/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 48/2024

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que declara de utilidade pública o Mantra Moto Clube Brasil.

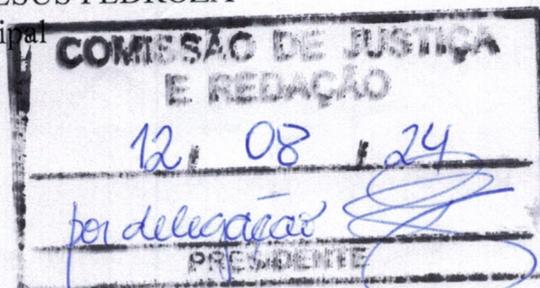
Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

19 / 08 / 24

per delegação
PRESIDENTE



16h38

2/8/24

Marina



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

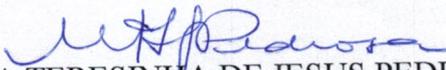
“Declara de utilidade pública o Mantra Moto Clube Brasil.”

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Mantra Moto Clube.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Câmara, o incluso projeto de lei que “Declara de utilidade pública o Mantra Moto Clube Brasil.”

História da Fundação do Moto Clube Brasil

Iniciou em novembro de 2003, durante um passeio para Ilha Comprida – SP. Um grupo de amigos motociclistas de São João da Boa Vista, começou a pensar e planejar a formação de um Moto Clube.

Este grupo de amigos, unidos pelo amor por sua motocicleta, iniciaram então, as preparações para colocar a ideia em prática.

Em 1 de Fevereiro de 2004, o moto clube foi oficialmente fundado e contava com a participação de 6 integrantes: Tista, Jú, Roxo, Gilberto, Zica e Caverna.

A primeira viagem oficial do Mantra Moto Clube ocorreu em Março de 2004 e, por esse motivo, foi considerado o mês oficial do aniversário do moto clube.

Significado do nome: Mantra é a junção de duas palavras em Hebraico, Mente-Aberta. O nome foi dado ao Clube pelo Fundador Tista.

O Clube tem um Brasão representativo, em que o círculo maior representa o globo terrestre e quatro setas, que significa: sem destino.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei..

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

26 ABR. 2023

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. de Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolado e Digitalizado sob o n.º



ESTATUTO INTERNO

ESTATUTO INTERNO MANTRA MOTO CLUBE DO BRASIL

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 – São Lazaro – São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil do
Pessoas Jurídica do S.J. de Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolado e Digitalizado, sob o n.º

ATUALIZAÇÃO 19/11/2022.

Considere estas folhas um documento, tendo elas sempre em mãos e sempre que possível, leia, para que fique atento às necessidades e obrigações do Mantra Moto Clube.

Artigo I. IDENTIFICAÇÃO:

Mantra Moto Clube de São João da Boa Vista e Região, Fundado no dia 01/02/2004 (primeiro de Fevereiro de Dois Mil e Quatro).

Idealizado por:

João Batista dos Reis (Tista)

Fundado por:

João Batista dos Reis (Tista)
Daniela Machado Gouveia (Dani)
José Aparecido Parra Junior (Jú)
Elmer Sergio Vallentini Mendes (Roxo)
Ezequiel Pereira da Silva (Zica).

Todos integrantes, tem por dever, ter conhecimento aos nomes dos fundadores.

Artigo II. FIQUE POR DENTRO:

O que significa MANTRA:

É a junção de duas palavras em Hebraico, Mente-Aberta, o nome foi dado ao Clube pelo Fundador Tista.

Qual o significado do BRASÃO:

Círculo maior, significa o Globo terrestre, Quatro setas: Sem destino, Moto: liberdade. O Brasão foi desenvolvido pelo Designer: Evandro Luis dos Reis Parra e o Fundador Tista.

Como surgiu:

Foi idealizado em meados de novembro de 2003, por Tista, desde então, foi trabalhado por sua fundação que ocorreu em 01/02/2004, e que realizou sua primeira viagem somente na segunda semana do mês de Março, por esse motivo é realizado o aniversário nacional neste mês.

Artigo III. HISTÓRICO DA DIRETORIA:

1ª Diretoria: 05/02/2004 a 31/12/2004:

Tista: Presidente,
Roxo: Vice Presidente,
Zica: Diretor,
Jú, Ricardo Caverna e Loth: conselheiros,
Dani: Secretária.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 - São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

2ª Diretoria: 01/01/2005 a 31/12/2006:

Presidente: Tista
Vice Presidente: Roxo
Diretor: Zica
Conselheiros: Jú, Beto, Magrão
Secretaria: Dani

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalizado sob o n.º

3ª Diretoria: 01/01/2007 à 21/08/2010:

Presidente: Tista
Vice Presidente: Zica
Diretor Nacional: Beto
Diretor de eventos: Pai
Diretor Regional São João da Boa Vista: Marrom.
Diretor Regional Mogi Guaçu: Val
Diretora Regional Guaxupé: Rubinha
Diretor Regional Distrito Federal: Thuco
Diretor Regional Rio Bonito/RJ: Bison
Secretario: Coyote
Conselheiro: Bi
Conselheiro: Kone
Tesouraria: Beto e Bahia

4ª Diretoria: 22/08/2010 a 31/12/2012:

Presidente: Beto
Vice Presidente: Marrom
Diretor Nacional: Pai
Diretor Regional São João da Boa Vista: Cicatriz
Diretor Regional Mogi Guaçu: Val
Diretora Regional Guaxupé: Rubinha
Diretor Regional Distrito Federal: Thuco
Diretor Regional Rio Bonito/RJ: Bison
Diretor Regional Jundiaí: Morto
Diretor Regional Pouso Alegre: Caronte
Diretor de Marketing: Mafra
Diretor Administrativo: Kone
Diretor Financeiro: Coyote

5ª Diretoria: 01/01/2013 a 31/12/2014

Presidente: Marrom Até 10/10/2014
Vice Presidente: Beto - De 11/10/2014 a 31/12/2014
Diretor Nacional: Juliano
Diretor Regional São João da Boa Vista: Del
Diretor Regional Mogi Guaçu: Rodrigo (Maio / 2013)
Diretor Regional Jundiaí: Doni
Diretor de Marketing: Mafra
Secretária Nacional: Sam
Diretor de Patrimônio: Junior (Até Outubro 2013)

Mantra Moto Clube Brasil
Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP
Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

6ª Diretoria: 01/01/2015 a 31/12/2016

Presidente: Beto
Vice Presidente: Mafra
Diretor Nacional e Financeiro: Juliano
Secretária Nacional: Sam
Diretor Regional São João da Boa Vista: Del
Diretor Regional Mogi Guaçu: Rodrigo
Diretor Regional Casa Branca: Rodrigo
Diretor de Marketing e Patrimônio: Pow
1º Conselheiro: Roxo
2º Conselheiro: Cicatriz
3º Conselheiro: Junior

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. de Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalizado sob o n.º

7ª Diretoria: 01/01/2017 a 31/12/2018

Presidente: Beto
Vice Presidente: Mafra
Diretor Nacional e Financeiro: Juliano
Diretor Regional São João da Boa Vista: Cicatriz
Diretor Regional Mogi Guaçu: Jéfinho
Diretor Regional Casa Branca: Rodrigo
Diretor Regional Aguaí: Dodo

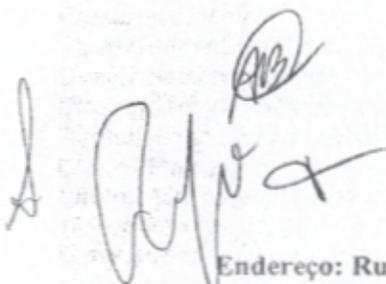
8ª Diretoria: 01/01/2019 a 31/12/2020

Presidente: Mafra
Vice Presidente: Jéfinho
Diretor Nacional: Rodrigo
Diretor Regional São João da Boa Vista: Cicatriz
Diretor Regional Mogi Guaçu: Juninho
Diretor Regional Aguaí: Charlão
Diretor Administrativo: Juliano
1º Conselheiro: Beto
2º conselheiro: Dodo

9ª Diretoria: 01/01/2021 a 31/12/2022

Presidente: Mafra
Vice Presidente: Jéfinho
Diretor Nacional: Rodrigo
Diretor Regional São João da Boa Vista: Juliano
Diretor Regional Mogi Guaçu: Ice Man
Diretor Administrativo: Juliano
1º Conselheiro: Beto
2º conselheiro: Cicatriz

Registrado no cartório Cesquim de São João da Boa Vista/SP
Filiado a Federação dos Moto Clubes do Estado de São Paulo
Endereço de sede: R. Campos Sales nº 506, Centro, São João da Boa Vista/SP

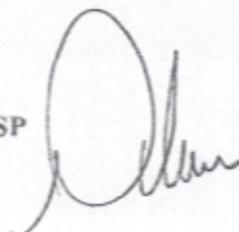


Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>



Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

10ª Diretoria: 01/01/2022 a 31/12/2027

Presidente: Maíra
Vice Presidente/Administrativo: Rodrigoão
Diretor Nacional: Cargo pausado
Diretor Social: Tin Tim
1º Conselheiro: Beto

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. de Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo de Digitalização sob o n.º

Registrado no cartório Cesquim de São João da Boa Vista/SP
Filiado a Federação dos Moto Clubes do Estado de São Paulo
Endereço de sede: R. Cristiano Osorio nº 329, São Lazaro, São João da Boa Vista/SP

Artigo IV. COMO SER UM MANTRA:

Para que uma pessoa seja associada ao Mantra Moto Clube, deverá acompanhar e respeitar todos os itens citados no Regimento interno. No caso de desacordo não possuirá a aprovação de demais membros.

O interessado deverá obter uma indicação de algum associado e o mesmo terá o compromisso de apresentá-lo para sua Regional sendo obrigatória a presença de no mínimo 3 integrantes de outras regionais e seu patch de SZ somente será entregue na sede do Clube em reunião de Afiliação de novos Membros para que demais tenham conhecimento de seus interesses.

Poderá também, antecipadamente, participar de viagens ou visitar periodicamente Sede ou Regionais.

Não possuir antecedentes criminais por crime doloso.

O Anfitrião deverá explicar as necessidades básicas do Clube, como portar-se em eventos moto ciclísticos e como é realizada a reunião de Afiliação de novos Membros.

Deverá também, mostrar que há interesse em fazer parte do Clube e lembrando sempre que é exigido respeito entre os membros e demais Moto Clubes que fazem parte ou não da irmandade.

Na reunião de Afiliação de novos membros, o interessado deverá ser acompanhado pelo seu anfitrião, que deverá apresentar seu indicado. O indicado deverá se apresentar a todos integrantes e quais suas intenções com o Clube.

Após sua apresentação, todos integrantes presentes, poderão fazer perguntas que acharem necessário. O indicado receberá uma votação para que seja avaliada sua conduta. No caso de ser solicitadas melhorias, o indicado poderá responder se há possibilidade. No caso de aceitação 100%, o indicado será considerado o mais novo Simpatizante, podendo assim já carregar em seu colete do lado esquerdo do peito, o Patch de "SZ".

Os integrantes não presentes em reunião, automaticamente estão aprovando a Afiliação do novo integrante ao Clube.

O Simpatizante (SZ) estará sempre sendo visto por integrantes veteranos para que seja analisado com cautela se o interessado está apto para carregar o Brasão no colete.

O (SZ) é inibido de pagamento de inscrição, mensalidades, porém paga multa como qualquer integrante em caso de atraso, e utilização de qualquer outro símbolo que possua o Brasão, salvo o Patch de "SZ".

Somente poderão ser admitidos associados no Moto Clube, motociclistas devidamente habilitados, que possuam motocicleta própria, que tenham idade superior a 22 anos (só será aberta exceção, se o mesmo provar ser apto a ser um Mantra e após reunião de demais integrantes).

Na circunstância de Afiliação de Novos Membros em que o integrante apresentado é de outro Clube e já possui graduação, deverá ser discutido entre a Diretoria o nível de Brasão a ser adquirido ao novo Membro levando em consideração a sua relação com seu antigo Moto Clube, Moto Grupo, etc.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Chef de
Processos Jurídicos de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalizado, sob o n.º

Artigo V. REUNIÕES:

É necessária a realização de pelo menos uma reunião regional mensal, para que seja analisada a situação do clube e possíveis melhorias.

O Diretor da regional é responsável por passar ao Diretor Nacional os itens que julgar com mais necessidades e ou urgências.

Reuniões para afiliação de novos membros e decisões a serem votadas pelos integrantes serão datadas conforme as necessidades do clube.

O integrante que não participar da reunião, perde o direito do voto e opinião.

Em caso de Reuniões onde a opinião dos integrantes será levada em consideração, O Diretor poderá trazer um abaixo assinado com o parecer dos mesmos, porém a decisão final cabe a Diretoria do clube.

O consumo de bebidas alcoólicas será permitido desde que o integrante não se altere, caso contrário sua opinião ou voto será anulado, sofrerá advertência e perderá o direito de consumir bebidas em reuniões.

O integrante que chegar após o horário definido para o início da reunião participará, porém, sem o seu colete e sofrerá uma multa no valor de R\$ 5,00.

Em reuniões não será permitido o uso de Celular.

No caso do integrante não poder comparecer a reunião, deverá ser notificado a Diretoria, preferencialmente via e-mail, ou telefone o motivo de sua ausência, porém pagará a multa de R\$ 5,00.

Se não participar de 3 reuniões, mesmo justificando-se, o integrante receberá advertência.

Artigo VI. DIREITOS E DEVERES DO INTEGRANTE:

Todo material adquirido pelo integrante contendo o Nome ou Brasão do clube, comprado ou não pelo mesmo, deverão ser devolvidos no caso da saída do integrante. O integrante compra o direito de uso da imagem, sendo assim, não lhe pertence.

É direito do associado, saber onde e para que é utilizado o dinheiro da mensalidade.

O dinheiro arrecadado no Mantra Moto Clube é utilizado em operações internas do mesmo, tais como: Gastos em Papelaria, Adesivos, Bandeiras, Site, Patch do colete, Cartão de visitas, Escritório contábil, ajuda em festas promovidas pelo Clube, tais elas como Aniversários do Mantra e demais festas com doações á entidades da cidade, etc.

O Clube é uma empresa filantrópica e por esse motivo, ninguém é assalariado, todos que trabalham pelo Clube são voluntários e por amor ao Brasão.

É utilizado também em ajuda de gastos em viagem da organização do Clube, Reuniões de Regionais onde é solicitado a presença do Poder Maior, etc.

É dever portar-se convenientemente sempre que estiver na condição de associado, ou seja, portando o Brasão, assim como respeitar demais associados e Moto Clubes amigos.

Entrar em contatos com seu Diretor Regional periodicamente, para estar ciente das viagens, festas, reuniões e atualizações.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Tabelas e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Ouvir e ser prestativo sempre quando uma pessoa procurá-lo interessado em conhecer mais sobre o Clube, e no caso de pessoas interessadas em se filiarem, é obrigação do integrante encaminhar o interessado a passeios junto com demais integrantes e apresentá-lo em reunião de afiliação de novos membros.

É Direito e Dever de todos integrantes convidar amigos para participar do Clube, desde que os auxilie como portar-se.

Todos integrantes deverão participar de no mínimo um passeio por mês, mesmo que na cidade.

Todas e quaisquer necessidades deverão ser solicitadas ao Diretor Regional.

É dever de todos integrantes comparecer nos eventos realizados pelo Clube, como também ajudar na organização, realização e finalização.

Toda participação do integrante tanto em eventos como em viagens além de beneficiar o Clube, é essencial para sua ascensão dentro do mesmo.

Artigo VII. ADVERTÊNCIAS E GANCHOS E MULTAS:

Os problemas internos do Mantra Moto Clube ou entre integrantes, deverão ser resolvidos entre os integrantes do Moto Clube, não envolvendo demais Clubes ou pessoas no assunto.

Quando coletados, os membros da diretoria deverão cumprir com suas funções e demais integrantes deverão respeitar quando os mesmos estiverem colocando em prática seus trabalhos, ou seja, jamais confundir a amizade com suas funções dentro do Clube evitando assim conflitos desnecessários:

1. Advertência Verbal:

Atitudes consideradas contrárias as regras do Clube podem ser repreendidas com advertência Verbal no caso de serem primárias e desde que não sejam consideradas graves. Depois de uma (1) advertência verbal, a próxima será escrita.

2. Advertência escrita:

Não acarreta Ganchos desde que não sejam graves e ou reincidentes.

O integrante que por ventura receber a advertência, deverá assiná-la juntamente com a assinatura da Diretoria. Caso o integrante recuse a aceitar e assinar a advertência, a mesma poderá ser válida desde que aprovada e assinada pela Diretoria e comprovada no Livro do Clube.

No caso do Integrante receber duas (2) advertências escritas, a próxima automaticamente acarretará em advertência e Gancho.

3. Ganchos:

Em casos de Ganchos, o associado terá seu colete apreendido pela Diretoria por no mínimo um (1) evento.

Só será permitido o Gancho depois de feita uma reunião da diretoria, e no mínimo três (3) assinaturas dos diretores. O integrante que por ventura receber, deverá assiná-lo juntamente com a assinatura da Diretoria. Caso recuse a aceitar e assinar, o mesmo poderá ser válido desde que aprovado e assinado pela Diretoria e comprovada no Livro do Clube.

Integrantes que estejam de "GANCHO" não estão isentos do pagamento das mensalidades, pois somente é resultado de má conduta.

4. Multas.

Todo atraso de integrante para qualquer horário marcado pela Diretoria, mesmo com justificativa será punido com multa de R\$ 5,00 reais que será acrescentado no dia do pagamento da mensalidade ou pago na hora para seu Diretor.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. de São Paulo - SP

-- 7814

Artigo VIII. AFASTAMENTO:

No caso do integrante precisar de afastamento, deverá informar ao seu Diretor Regional o motivo, entregar seu colete e demais itens que o relacione ao Mantra Moto Clube, onde será guardado, e quando o mesmo voltar, receberá seus pertences novamente, porém, esse afastamento não poderá exceder mais que três (3) meses.

Após os três (3) meses, o integrante terá mais três (3) meses para a reintegração no grupo. Após esses seis (6) meses, não havendo condições de permanência, o integrante perderá sua identificação no Mantra Moto Clube.

O afastamento não se aplica caso o integrante se afaste por motivo de doenças ou acidente, que neste caso, quando o mesmo voltar a viajar, já poderá usar seu brasão, e seu colete não precisará ser recolhido.

Seja qual for o motivo do afastamento o integrante fica isento de pagamento de mensalidade.

Em caso de abandono, quais sejam os motivos, é obrigatório a devolução do adesivo oficial e os adesivos de troca, bolacha, camisetas, brasão ou qualquer outro símbolo que o identifique como integrante do Mantra Moto Clube.

No caso de não entregue algum dos pertences, poderá dificultar uma possível volta.

Os integrantes que por ventura decidirem participar de outros Clubes ou ficaram afastados por mais de seis (6) meses, conforme as regras de afastamento, e por decisão própria voltar ao Clube (Com aprovação da Diretoria), deverão voltar como **Próspero (PP)** acompanhando todos os decretos de um iniciante.

Artigo IX. APELIDOS:

A partir do momento que um integrante esteja em trajes de identificação do Clube, é dever que todos respeitem o apelido do amigo (Caso tenha) não os identificando com seu verdadeiro nome.

Quando fizer parte do clube, o integrante será perguntado sobre apelido e se gostaria de ser chamado pelo mesmo. Se não tiver e por algum motivo, vier a receber um apelido e caso aceite o mesmo, será conhecido por todos os integrantes desta forma. Caso contrário continuará com seu nome.

Artigo X. ÁREA DE CAMPING:

É extremamente proibido realizar qualquer tipo de poluição sonora em áreas de camping em eventos: Das 22:00 às 9:00 horas, horário reservado ao descanso de todos os motociclistas que ali se encontram.

É dever de todos fazer a limpeza da área de Camping, porém segue-se a ordem crescente de Brasão:

- Simpatizante (SZ)
- Próspero (PP)
- Meio Patch (MP)
- Patch cheio (PC)

Manter um local limpo é obrigação de todos.

Artigo XI. ATITUDES FORA DO CLUBE:

O Mantra Moto Clube, não é responsável pelas atitudes dos associados, no seu dia a dia. Atitudes fora do Clube não diz respeito ao mesmo, desde que o associado não esteja uniformizado Mantra e desde que suas atitudes, não sejam grosseiras, ao ponto de denegrir a imagem do Clube.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e CNM de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalização sob o nº

Artigo XII. BANDEIRA:

O integrante poderá comprar o direito de uso da imagem do Clube adquirindo sua Bandeira, mas em caso de saída do Clube terá que devolvê-la, ou poderá usar a Bandeira da Regional que fica na responsabilidade do Diretor Regional.

Cada Regional possui sua bandeira, levando o nome da Regional.

A mesma deverá estar em posse do Diretor Regional para que quando solicitado pelos seus integrantes, esteja de fácil acesso. É Dever e Direito de todos integrantes, usufruir da bandeira de sua regional, porém uma vez que solicitada sua utilização, o mesmo deverá logo após sua utilização entregar em mãos de seu diretor, assinando a requisição de entrega. No caso de falta de responsabilidade do integrante em dominar a Bandeira para uso próprio, não a devolvendo no prazo tratado entre o Diretor e Integrante ou apresentando alguma avaria o mesmo corre o risco de sofrer punição, no caso de tal situação tornar-se a repetir.

Artigo XIII. BEBIDAS ALCOÓLICAS:

A restrição quanto ao consumo de bebidas alcoólicas visa em primeiro lugar a segurança e a integridade do Integrante do Moto Clube, sendo assim, fica todo integrante do Mantra no Direito e Dever de não deixar um irmão conduzir sua motocicleta caso aparente embriaguez.

O uso de bebidas alcoólicas em viagens que o motociclista não for pernoitar fica limitado a quantidade estipulada na Lei, ou seja:

"Art. 276. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 do Código".

"Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: infração - gravíssima".

Em eventos do Mantra, o uso de bebidas não é aconselhável, porém, será permitido desde que o integrante não exagere na quantidade.

Qualquer exagero tanto em viagens como em eventos do Clube que acarretem alguma situação inconveniente para o clube, integrantes ou convidados, será punido severamente pela Diretoria.

O consumo de bebidas alcoólicas em reuniões será permitido desde que o integrante não se altere, caso contrário sua opinião ou voto será anulado, sofrerá advertência e perderá o direito de consumo em tais ocasiões.

Artigo XIV. CONCENTRAÇÃO:

Poderá ser agendado no máximo 15 minutos antes da saída, onde os integrantes deverão se preparar para a saída. No horário de saída, todos deverão estar em cima de suas motos.

Não terá tolerância e todos integrantes sairão no horário marcado.

Se algum integrante não puder estar saindo no horário marcado ou se atrasar, entre em contato com os responsáveis pela viagem, e se informar sobre possíveis paradas que o grupo fará, para poder juntar-se ao grupo e continuar a viagem, porém pagará multa por atraso.

Os passeios feitos pelos integrantes somente serão válidos quando comprovado por fotos do associado trajando mantra Moto Clube. Demais passeios não serão considerados como passeios oficiais.

Artigo XV. TRÂNSITO:

A. Leis de trânsito:

I. É exigida prudência no trânsito respeitando todas as leis, o Mantra Moto Clube não se responsabiliza por multas ou acidentes em que o associado esteja envolvido.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas do S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalização sob o n.º

B. Sinalização na pista:

- I. Quatro dedos apontados para baixo: Anima's na pista.
- II. Dedo indicador apontado para cima fazendo círculos: Polícia ou radar.
- III. Dedo polegar apontado para trás: Olhe no seu retrovisor.
- IV. Dedo indicador apontado para baixo: Buraco na pista.
- V. Dedo indicador apontado para cima: Chuva.
- VI. Mão espalmada para cima: Perigo a Frer. e.
- VII. Dedo indicador e polegar em forma de círculo: Acenda o Farol.
- VIII. Dedo indicad. e médio em forma de "V": Mantenha a fila dupla.
- IX. Mão espalmada batendo no tanque: Parar para abastecimento.
- X. Mão espalmada para cima, em movimentos: Aumente a velocidade.
- XI. Mão espalmada para baixo em movimentos: Reduza a velocidade.
- XII. Mão esquerda abanando: Autorização de ultrapassagem.
- XIII. Dedo indicador apontando ao lado: permaneça a lateral.

C. COMO PORTAR-SE NAS RODOVIAS:

Ordem da fila: sempre na frente, deverá estar o Presidente do Clube ou o responsável pelo grupo. O mesmo deverá estudar o trajeto a ser percorrido antes da data da saída, e deverá levar o grupo sempre estando a frente de toda a viagem.

Em seguida, deverão estar os membros da diretoria em ordem crescente, no caso de estarem presentes:

- Presidente.
- Vice Presidente.
- Diretor Nacional.
- Diretor Regional.

O mesmo deverá ocorrer com demais integrantes, que após a diretoria, deverá vir:

- Veteranos. (PC)
- Meio patch. (MP)
- Próspero. (PP)
- Simpatizante. (SZ).

Porém, sempre no final, deverá estar um (1) membro dos Veteranos para manter o controle e comunicar os demais em caso de parada de Emergência.

Nas rodovias, é aconselhável, que as motos andem em duas filas uma da direita e outra da esquerda na mesma faixa da rodovia, porém, com distancia opostas uma da outra, para que facilite a visão dos veículos que for ultrapassar, e evitar possíveis acidentes. Para que tenha um controle, é dever do integrante, olhar regularmente no espelho retrovisor, e nunca manter uma distância acima de 50 metros tanto do integrante que está a frente quanto, sempre quando o amigo de trás estiver distanciando, é obrigatório esperá-lo, para que possamos manter a viagem em grupo.

Todo o Grupo que sair junto da concentração, deverá chegar junto ao destino, por esse motivo, não há necessidades de um ultrapassar o outro.

Integrantes com motos de menor cilindrada devem andar sempre atrás do líder do grupo.

No caso de haver acima de sete (7) motos, os integrantes deverão parar o trânsito nas passagens do grupo dentro de cidades, para que o grupo não se separe e dificulte o acompanhamento em grupo. Esse ato jamais deverá ser realizado por membros da Diretoria.

Em passeios com quilometragens inferiores a 50 quilômetros, não haverá paradas, a não ser que seja por problemas mecânicos.

É necessário, que o associado abasteça o tanque e calibre os pneus antes da saída.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 – São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

É dever do integrante que antes de viajar, passe sua moto por uma revisão, pois o Clube não é responsável pela má conservação do veículo dos integrantes.

É dever que a moto do associado esteja em dia perante a lei, ou seja, Licenciamento, IPVA e seguro pagos.

Artigo XVI. COLETE E CAMISETA:

Todos integrantes do Clube, poderão e deverão utilizar coletes e pós sua aceitação como Simpatizante (SZ). Bottons, Bolachas e qualquer identificação de outro Moto Clube somente serão permitidas desde que não atrapalhe a identificação do integrante como sendo do Mantra, sendo assim é aconselhável que qualquer acessório que não seja do Mantra, seja usado somente do lado direito do colete.

Não é permitido abandonar seu colete ou uniforme do Mantra Moto Clube quando presente em eventos moto ciclísticos, ou empresta-lo a alguém.

Colete e camisetas oficiais do Clube são de uso exclusivo do Integrante, ficando assim, proibido o uso desses acessórios por pessoas não autorizadas, inclusive familiares dos integrantes.

Camisetas sem condições de uso devem ser entregues para o Diretor Regional.

No Caso da Saída do Integrante do Clube o mesmo deverá devolver O Brasão do clube e camisetas, Não será ressarcido nenhum valor pago pelo integrante por qualquer item do clube, pois os mesmos foram pagos somente pelo direito de uso da imagem do Clube.

Artigo XVII. ELEIÇÕES:

Atualizada em 24 de julho de 2022, e formalizada na confraternização 19/11/2022 (e todos integrantes cientes e de acordo) em reunião nacional; a eleição era realizada a cada (2) dois anos, passou a ser a cada (5) cinco anos.

Realizada a cada (5) cinco anos para que sejam eleitos os responsáveis pela diretoria do Mantra Moto Clube, sendo que Presidente, Vice e Diretor Nacional só poderão ser eleitos os mesmos que está ou passou no cargo da diretoria.

Qualquer outro cargo pode ser ocupado por qualquer outro integrante que mostrar ser apto para a função desde que já sejam veteranos (PC) no Mantra Moto Clube.

Artigo XVIII. GARUPAS:

O integrante é 100% responsável pelos atos de seu garupa. Qualquer advertência será imposta ao piloto, então, antes de colocar uma pessoa estranha na garupa da moto, pense nos riscos e responsabilidades.

O respeito com os garupas deverá ser o mesmo com os pilotos.

É extremamente proibido garupas com idade inferior a 18 anos, mesmo o associado se responsabilizando pelos atos. Só será aceito, se o mesmo for filho do integrante ou possuir uma autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Filhos de integrantes maiores de idade poderão ser garupas porém deverão pagar como integrante. Namoradas de integrantes com menos de 1 (um) ano de namoro somente poderão usar o patch de Próspero (PP)

Artigo XIX. LUTO:

Em caso de morte de associado, é dever de todos integrantes comparecer ao sepultamento usando o colete do Clube.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolado e Digitalizado sob o n.º

Artigo XX. INSCRIÇÃO, MENSALIDADE E REPASSE:

O valor da inscrição atualmente é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), onde 50% desse valor é repassado para Nacional e os outros 50% permanece na Regional e obrigatória a todos que passarem de Simpatizantes (SZ) para Próspero (PP).

O valor da mensalidade atualmente é de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais) para todos os integrantes do Clube, exceto Presidente e Fundadores. O Repasse para a Nacional é de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais). No caso do Presidente este voltará a pagar mensalidades no caso de deixar seu cargo.

O Clube necessita do valor para manter seus gastos, por esse motivo, os integrantes que possuírem mensalidades atrasadas 2 (dois) meses receberão advertência verbal e com mais de três (3) meses de atraso deverão acertar sua pendência ou solicitar o afastamento, caso contrário será retirado seu patch.

(Veja as condições de afastamento no Artigo VIII).

O repasse é um valor retirado da mensalidade do integrante (hoje R\$ 20,00), destinado ao Caixa Nacional do Clube, para ajuda em Eventos do Clube e Confraternizações do mesmo.

A Regional que não fizer o repasse em até três (3) meses, fica sujeito a punição pela Diretoria Nacional do Clube.

Artigo XXI. TATUAGEM DO BRASÃO:

Somente será permitida tatuagem do Brasão do Mantra Moto Clube com autorização por escrito de todos os membros da Diretoria e em integrantes que tenham ao menos 5 (cinco) anos de Brasão cheio e deverá pagar um valor equivalente a 2 (duas vezes) o valor da Tatuagem para o Clube.

O integrante que Realizar a Tatuagem deverá assinar um termo registrado em Cartório de sua cidade, assumindo a responsabilidade de no caso de abandono ao Clube, entregar todo seu colete e jamais podendo assim, utilizar outro colete, ou participar de outro Clube.

Artigo XXII. INSCRIÇÕES EM EVENTOS, TROCA DE ADESIVOS E BOTTONS:

A entrega de Botons só poderá ser feita com outros integrantes de Moto Clubes que o associado já conhece e sabe que é uma pessoa que merece a credibilidade.

Os itens que o clube cede (somente para o uso enquanto integrante) para os integrantes são:

1. Brasão do Colete
2. Adesivos do Clube (Entregues somente no Pagamento da Mensalidade)
3. Regimento interno

Bottons, Patch do colete, Patch da Federação, bandana para a Moto e outros acessórios relacionados ao clube serão comprados pelo próprio integrante. O integrante paga pelo uso da imagem, portanto todos esses itens deverão ser devolvidos caso desligue-se do Clube.

Um integrante Simpatizante (SZ) ou Próspero (PP), só poderá fazer inscrição em evento caso não houver outro integrante veterano junto. As inscrições de eventos deverão ser feitas pelos Diretores Regionais, ou por algum integrante veterano na falta de seus Diretores.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.A. de São Paulo - SP

-- 7814

Protocolo de Digitalização sob o n.º

Artigo XXIII. TROCA DE MOTO:

No caso de troca de moto é dever do integrante retirar o adesivo oficial do clube e demais acessórios que simbolize que a moto é de propriedade de um integrante do Mantra Moto Clube e informar ao Diretor Regional sobre a troca para que seja feita a atualização de cadastro do integrante.

Artigo XXIV. SITE:

O site do Clube é de utilização própria dos integrantes, sendo que toda vez que o integrante fizer alguma viagem uniformizado Mantra MC e ser feitas fotos ou vídeos, poderá enviá-las para o responsável pelo site ou ele próprio colocá-las.

Para isso deverá solicitar seu cadastro no mesmo junto ao responsável.

Artigo XXV. NÃO É PERMITIDO:

- I. Brincadeiras de mão e em barracas.
- II. Discussões.
- III. Multas por imprudências do piloto usando uniforme Mantra.
- IV. Ficar em cima da pista quando feita alguma parada forçada em rodovias.
- V. Brincadeiras de ofensas à mulher do próximo.
- VI. Dizer palavras obscenas em lugares inoportunos ou na frente de mulheres ou crianças.
- VII. Cobiçar a mulher do próximo.
- VIII. Desacato à autoridade usando colete ou camiseta Mantra.
- IX. O não uso de colete em eventos, reuniões ou qualquer outro meio que esteja em representação do Moto Clube.
- X. Desacato à cultura e cidadania da cidade visitada.
- XI. Furtos ou qualquer ação de má-fé feita pelo associado usando uniforme Mantra.
- XII. Estourar pneus (zerinho) e estourar motor (dar tiro).
- XIII. Acelerar o motor fora de giro.
- XIV. Prática de weeling.
- XV. Ultrapassar o integrante que está a frente da viagem, principalmente, se não souber o caminho a ser percorrido.
- XVI. Falar ou divulgar informações relativas ao Clube, sem autorização do Presidente e Diretor, especialmente aos órgãos da imprensa.
- XVII. Excesso de velocidade. O Mantra Moto Clube não exige velocidade, e sim, perfeição em um passeio, sendo assim, respeitar o limite de velocidade é um item fundamental.

Artigo XXVI. 13 REGRAS DE UM MAU ASSOCIADO:

- I. Não participe de viagens ou de quaisquer atividades realizadas pelo M.C.
- II. Não frequente o clube, mas quando comparecer à sede procure algo para reclamar.
- III. Se comparecer a qualquer atividade, encontre apenas falhas no trabalho dos outros.
- IV. Nunca aceite uma atividade, lembre-se que é mais fácil criticar do que receber as críticas da realização.
- V. Se a diretoria pedir sua opinião, responda que não tem opinião formada e depois espalhe como as coisas deveriam ser.
- VI. Não faça nada além do inevitável e quando os diretores e colaboradores estiverem trabalhando, afirme que seu clube está dominado por uma "panelinha".
- VII. Não leia os informativos e correspondências do clube, mas afirme sempre que elas não trazem nada de interessante, ou ainda, diga que não os recebe e que se sente excluído do grupo.
- VIII. Se for convidado para qualquer cargo, recuse, alegue falta de tempo e depois critique tudo que for feito pela "turminha" que só quer ficar no poder.
- IX. Quando tiver divergências com a diretoria, procure vingar-se no clube.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pós-Graduação em Direito de São Paulo - SP

-- 7814

X. Sugira, insista e cobre realizações de festas e eventos e quando ocorrerem, não ajude e não apareça, para depois ficar espalhando que seu clube não tem prestígio porque ninguém foi e se teve gente na festa, espalhe que a diretoria está ficando rica com a festa.

XI. Se receber pedidos de sugestões ou colaborações, não responda e se a diretoria não adotar suas ideias, critique e diga a todos que você foi ignorado.

XII. Procure saber todas as burradas feitas pelos integrantes do seu clube em viagens ou na sede, só para, depois, espalhar para todo mundo, inclusive para as esposas.

XIII. Depois de tudo isso, quando cessarem as publicações, as atividades pararem, as instalações estiverem desmoronando, seu clube não for visto em lugar algum e todos se afastarem, enfim, quando seu clube morrer, estufe o peito e afirme orgulhoso: EU NAO DISSE? Bem, depois de dito tudo isso, quem sabe os maus associados, dos vários clubes espalhados por este imenso Brasil, percebam suas faltas de qualidade, se "emendem" ou simplesmente saiam do moto clube e vão criar galinhas, porque para ser integrante de MC tem que ser gente grande.

Tá dito.

Artigo XXVII. Identificação do associado:



1ª Fase: Simpatizante (SZ)

Motociclista com indicação recente, passando por testes para sua afiliação permanente, carregando consigo somente o Patch de Simpatizante (SZ) lado esquerdo do colete.

A mudança de fase dependerá somente do Integrante, onde quanto mais participativo, mais rápida será sua avaliação sendo necessário ao menos 500 (Quinhentos) Quilômetros rodados pelo Clube e depois reunião com o mesmo para avaliação de sua conduta e mudança de Patch.



2º Fase: Próspero (PP)

FRENTE

COSTAS

Motociclista considerado integrante permanente Clube, já pode adquirir a camiseta oficial e a Patch da Federação dos Moto Clubes do Estado de São Paulo.

A partir de agora, faz sua Inscrição no Clube e começa o pagamento das mensalidades no mês seguinte a inscrição. Seguindo as regras da 1ª fase, sua avaliação será mais rápida conforme sua participação e integração com os integrantes e ter rodado ao menos 1.500 (Hum mil e quinhentos) Quilômetros pelo Clube.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito



Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolo e Digitalização sob o n.º

3º Fase: Meio Pet (MP)

FRENTE

COSTAS

O Motociclista nessa fase encontra-se aguardando pelo batismo e recebimento do Patch cheio. Seguindo as regras das 1ª e 2ª fases, sua avaliação será mais rápida conforme sua participação e integração com os integrantes e ter rodado ao menos 2.000 (dois mil) quilômetros pelo clube. O Patch da frente continuará sendo o de próspero, somente será mudado quando o integrante conquistar o patch Cheio.



4º Fase: Veterano (PC)

FRENTE

COSTAS

Motociclistas que possuem quilometragem expressiva dentro do Clube, (Pelo menos 3.000 quilômetros).

Antes da entrega do Brasão cheio, será feita uma reunião onde será aberta uma votação, onde só será permitida a entrega do Brasão se houver aceitação 100% (cem por cento) da diretoria.

O batismo do associado será feito somente em eventos e confraternização do Mantra.

Artigo XXVIII. FILHOS:

Filhos de integrantes ao completarem dezoito anos terão seus coletes removidos e só o receberão novamente após sua habilitação, sendo assim, autorizado a fazer sua inscrição e se formar um integrante do Mantra Moto Clube deixando de ser garupa.

O integrante é responsável por seus filhos menores de 18 anos, sendo assim, em qualquer situação que envolva filhos de outros integrantes, sempre comunique os pais dos mesmos para que resolvam da melhor maneira possível.

Artigo XXIX. REGIONAIS:

Para ser considerada Regional, a cidade deve possuir ao menos Cinco (5) integrantes e ao menos um (1) com colete cheio (PC). O mesmo deverá ser intitulado provisoriamente, o Diretor de Regional, tendo que entregar o cargo, ou possui-lo oficialmente em eleições Mantra, que ocorrem de dois em dois anos. Se houver mais de um integrante com colete cheio, deverá haver uma eleição provisória em reunião entre a Diretoria, juntamente como os integrantes da Regional.

Todas as cidades com menos de Cinco (5) integrantes, automaticamente ficarão sob os cuidados da Regional São João da Boa Vista - SP ou em acordo com a Diretoria participar da Regional mais perto de sua Cidade.

No surgimento de visita de integrantes de uma regional para a outra, a Anfitriã tem o dever de receber bem seus irmãos, sendo assim, fazer na medida do possível o bem estar do visitante.

Cada Regional deverá concretizar pelo menos 2 (duas) ações sociais durante o ano.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Artigo XXX. CONFRATERNIZAÇÃO:

Protocolado e Digitalizado sob o n.º

Todo ano acontece a confraternização de fim de ano entre os integrantes do Clube.
A festa é paga com o repasse do integrante através de suas mensalidades pagas durante o ano.
O integrante pode levar familiares de 1ª geração, porém pagarão um valor determinado.
Todos os convidados pagarão a festa de acordo com valores estipulados pela Diretoria.
Integrantes com menos de 1 ano de Clube pagarão proporcionalmente ao valor pago durante 1 ano pelos demais integrantes.
SZ como é isento de mensalidade pagará o valor total da festa, igualmente aos outros.
O integrante com 3 ou mais mensalidades atrasadas até o mês anterior a festa não participará da confraternização.

Todas e quaisquer pessoa que o integrante queira levar, é obrigatório a autorização da diretoria, mesmo em caso de recente garupa, ou namorada, também será exigido do integrante que seja respeitada todas observações e regras colocada pela diretoria.

Artigo XXXI. DEVERES DO PRESIDENTE:

- I. Participar de todas as Reuniões Nacionais
- II. Delegar representantes em reuniões de regionais
- III. Atualizar o regimento interno (juntamente com consentimento da Diretoria Nacional)
- IV. Estar a par e verificar a situação contábil do clube
- V. Estar bem informado sobre as novidades meio do moto clubismo
- VI. Manter contatos com a Federação dos Moto Clubes do estado de São Paulo
- VII. Manter contatos com diretorias de regionais
- VIII. Divulgar o nome do Clube
- IX. Pesquisar melhorias para o clube
- X. Ajudar na organização dos eventos organizados pelo clube
- XI. Delegar Funções
- XII. Sempre cumprir com os seus deveres e sendo exemplo aos demais integrantes (comportamento, horários e palavra).
- XIII. Responsável pela abertura e encerramento de contas bancárias, bem como realizar movimentações financeiras, emissão de cheques e transferências.

Artigo XXXII. DEVERES DO VICE-PRESIDENTE:

- I. Participar de todas as reuniões nacionais
- II. Manter contato com diretorias de regionais
- III. Divulgar o nome do Clube
- IV. Pesquisar melhorias para o clube
- V. Ouvir e ajudar os Diretores com problemas diários de seus integrantes
- VI. Delegar Funções
- VII. Sempre cumprir com os seus deveres e sendo exemplo aos demais integrantes (comportamento, horários e palavra)
- VIII. Estar sempre pronto para substituir o Presidente em sua ausência
- IX. Responsável pela abertura e encerramento de contas bancárias, bem como realizar movimentações financeiras, emissão de cheques e transferências.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Peloas Jurídica de S.J. de Boa Vista - SP

-- 7814

Artigo XXXIII. DEVERES DO DIRETOR NACIONAL:

- I. Participar de todas as reuniões nacionais e regionais quando for solicitado
- II. Monitorar o Site do Clube
- III. Manter contatos com diretorias regionais atendendo suas necessidades
- IV. Estar sempre pronto para resolver as questões adversas das regionais
- V. Divulgar o nome do Clube
- VI. Pesquisar melhorias para o Clube
- VII. Manter contatos com Diretor Administrativo..
- VIII. Coletar Históricos das Regionais Mensalmente para repasse ao Presidente
- IX. Coletar solicitações das Regionais
- X. Aplicar Advertências quando necessário.
- XI. Responsável pela abertura e encerramento de contas bancárias, bem como realizar movimentações financeiras, emissão de cheques e transferências.

Artigo XXXIV. DEVERES DO DIRETOR REGIONAL:

- I. Orientar integrantes sobre suas condutas de acordo com o regimento do clube
- II. Setor de advertências
- III. Visitar integrantes ausentes
- IV. Participar de todas as reuniões regionais e Nacionais
- V. Divulgar eventos atualizações e nome do clube
- VI. Coletar Históricos da sua Regional Mensalmente e repassar ao Diretor Nacional
- VII. Atender as solicitações de sua Regional
- VIII. Delegar funções para Integrantes da sua regional
- IX. Coordenar a contabilidade de sua regional e informar balanço mensal a Diretoria Nacional (mensalidades e toda área financeira)
- X. Buscar melhorias para crescimento da regional
- XI. Promover o bom relacionamento entre os integrantes de sua regional bem como com outras regionais
- XII. Repassar para seus integrantes informações do clube em geral
- XIII. Informar para a diretoria nacional as necessidades da sua regional
- XIV. Responsável pela ordem e acontecimentos de sua regional
- XV. Responsável pela abertura e encerramento de contas bancárias, bem como realizar movimentações financeiras, emissão de cheques e transferências referente a sua Regional.

Artigo XXXV. DEVERES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- I. Participar de todas as reuniões nacionais
- II. Receber e organizar as mensalidades repassadas das regionais
- III. Manter o controle do livro caixa
- IV. Repassar mensalmente o histórico financeiro a diretoria
- V. Atualizar dados referentes a prestação de contas do site
- VI. Manter toda parte administrativa (Documentação) em ordem.
- VII. Responsável pela abertura e encerramento de contas bancárias, bem como realizar movimentações financeiras, emissão de cheques e transferências.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio N° 329 – São Lázaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: <https://www.facebook.com/MANTRAMCBRASIL/?ref=bookmarks>

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Ata da eleição da nova Diretoria do Mantra Moto Clube com mandato de 19 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2027.

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.L. de Boa Vista - SP

2022/2027 26 ABR. 2023

- 7814

Aos dezanove de novembro de dois mil e vinte e dois, (19/11/2022) na cidade de Casa Branca SP, Aconteceu a Confraternização anual e interna do Mantra Moto Clube as (10:00h) dez horas se reuniram os abaixo assinados para a solenidade e a eleição da nova diretoria.

Protocolo e Digitalizado sob o n.º

Em seguida falou o Presidente da Assembleia, Joao Batista Mafra (Mafra), com o objetivo de formar a nova diretoria do Mantra Moto Clube do Brasil:

" Depois de consultado todos os diretores regionais do Mantra Moto Clube, houve a mudança na nova gestão 2022/2027; com a mudança de gestão o cargo **DIRETOR NACIONAL** foi **PAUSADO**, também foi empossado o integrante de São Joao da Boa Vista **Anderson Cenzi Barbosa (Tim Tin)** o cargo de diretor Social, e foi discriminado a eles todas funções do cargo.

Nesta mesma data foi formalizado a mudança na eleição, que era de 2 em 2 anos, que foi passado o mandato para 5 anos, por motivos burocráticos. Estando todos integrantes presente, ciente e de acordo.

Também nesta data o Atual Diretor Administrativo do Mantra, Rodrigo Fumero Garcia, assume a **VICE** Presidência e mantém também suas atividades na Administração do clube.

A seguir segue a nomeação da Nova Diretoria:

Presidente:

João Batista Mafra, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Ademar de Barros nº 528, Centro em São João da Boa Vista – SP, portador do RG: 12.858.636-9 e CPF: 016.363.318-58.

Vice – Presidente / Administrativo

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: www.mantramotoclube.com.br

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Rodrigo Fumero Garcia, Brasileiro, Casado, tec. em manutenção residente e domiciliado a Rua Florinda de Souza nº 470, Centro em Casa Branca – SP, portador do RG: 27.046.063-9 e CPF: 221.446.558-80.

Diretor Nacional:

Cargo pausado

Diretor Social:

Anderson Cenzi Barboza, Brasileiro, casado, Mecânico Industrial residente e domiciliado a Rua Roberto Varzoni Farjado nº 128, Jardim das Rosas.

1º Conselheiro:

Elysberto Silva Filho, Brasileiro, Casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho nº 1081, bairro Vila Conrado em São João da Boa Vista – SP, portador do RG: 17.496.738 e CPF: 094.014.678-97.

O presidente reeleito João Batista Mafra (Mafra) apresentou a nova Diretoria e falou sobre os assuntos internos do clube e sobre as atividades Sociais, com a criação do novo cargo. Também foi anunciado a PAUSA das diretorias NACIONAL e REGIONAL devido a quantidade de integrantes, deixando claro que não foi extinto.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a solenidade da qual foi lavrada esta Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Secretário da assembleia e 2 (duas) testemunhas.

Eu, Rodrigo F. Garcia, Vice Presidente e Diretor Administrativo escrevi e Joao Batista Mafra, Presidente da Assembleia, Subscrevo.

Casa branca, 19 de Novembro de 2022.

Mantra Moto Clube Brasil

Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 – São Lazaro - São João da Boa Vista - SP

Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 – Beto

Site: www.mantramotoclube.com.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Processos Jurídicos de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Proteção e Digitalização sob o n.º

Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolado e Digitalizado sob o n.º

Joao Batista Mafra
CPF: 016.363.318-58
Presidente da Assembleia

2º TABELÃO

Rodrigo F. Garcia
CPF: 221.446.558-80
Secretário da Assembleia

2º TABELÃO

TESTEMUNHAS:

Elysberto Silva Filho
CPF: 094.014.678-97.

2º TABELÃO

José Carlos Martins
CPF: 102.076.668-90

2º TABELÃO

ADVOGADO:

Alceu Simões Alves
OAB-SP 126 253

2º TABELÃO

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Diogo Pereira Machado - Tabelião
R. São João 221 - Sala 2 - Centro - Fone: (19) 3623-2014/3623-5394 - Doc: 13870-430 - São João da Boa Vista - SP

Reconheço por semelhança 5 firma(s): RODRIGO FUMERO GARCIA(36159), JOAO BATISTA MAFRA(6766), ELYSBERTO SILVA FILHO(71747), JOSE CARLOS MARTINS(32857), ALCEU SIMÕES ALVES(48556). Dou fé.
São João da Boa Vista - SP, 17/04/2023. Em test. da verdade.

Assinatura: MARINA DAMASCENO DA SILVA - ESCRIVENTE
Seq. 4955485250485564495148566358

Mantra Moto Clube Brasil
Endereço: Rua Cristiano Osorio Nº 329 - São Lázaro - São João da Boa Vista - SP
Cep: 13870-430 - Telefone: (19) 3623-2017 - Berente
Site: www.mantramotoclube.com.br



S10980AA030335



Mantra Moto Clube Brasil

Liberdade de Espírito

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de S.J. da Boa Vista - SP

-- 7814

Protocolado e Digitalizado, sob o n.º

Artigo XXXVI. DEVERES DO CONSELHEIRO

- I. Participar de todas as reuniões nacionais e regionais quando for solicitado.
- II. Manter contatos com diretorias regionais atendendo suas necessidades
- III. Divulgar o nome do Clube
- IV. Pesquisar melhorias para o Clube

20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua Paraná, 221 - Sala 7 - Centro - Fone: (19) 3623-2017, 3623-1014 - Cep: 13870-222 - São João da Boa Vista - SP



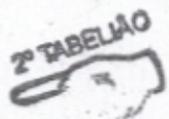
Reconheço por semelhança 5 firma(s) : RODRIGO FUMERO GARCIA(36159), JOÃO BATISTA MAFRA(6766), ELYSBERTO SILVA FILHO(71747), ALCEU SIMÕES ALVES(48556), ANDERSON CENZI BARBOSA(86067). Dou fé.
 São João da Boa Vista - SP, 17/04/2023. Em
 Assinatura: MARINA BARACENO DA SILVA - PROVENTE
 Seq. 49554852504860614951405756499

PRESIDENTE - João Batista Mafra - (Mafra)

VICE- PRESIDENTE/Administrativo - Rodrigo Fumero Garcia (Rodrigão)

(cargo pausado)

DIRETOR NACIONAL -



DIRETOR SOCIAL - Anderson Cenzi Barbosa (Tin Tim)

1º CONSELHEIRO - Elysberto Silva Filho - (Beto)



Alceu Simões Alves
OAB-SP 126 263

São João da Boa Vista, 24 de julho de 2022.